



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 273/2023

Reconhece como Instituição de Utilidade Pública a Associação Nova Esperança Social Esportivo Cultural – NESEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 4.552, de 08 de janeiro de 2009, a Associação Nova Esperança Social Esportivo Cultural – NESEC.

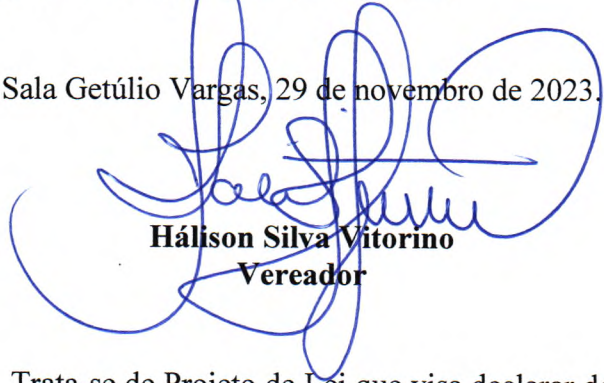
Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data da publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 29 de novembro de 2023.


Hálison Silva Vitorino
Vereador

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública a Associação Nova Esperança Social Esportivo Cultural – NESEC, Organização Social de relevância em nosso Município, sem fins lucrativos, na qual é prestado às crianças, adolescentes e seus familiares, apoio, orientação, oportunidade de desenvolvimento na prática esportiva com atividades que impactam diretamente nossa população.

Em momentos de profunda dificuldade, como na atualidade, em que muitas crianças e jovens estão propensos a passar mais tempo nos eletrônicos, os líderes do Projeto têm prestado serviço de amparo social, utilizando o esporte como uma



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 273/2023

ferramenta eficiente, além de ensinarem os fundamentos de uma boa convivência social, que sustentam as pessoas em momentos importantes de forma eficiente.

Por esta razão, uma organização envolvida em tantos pontos essenciais da vida da nossa sociedade, desde o ano de 2008, sendo que em 2011 foi inscrita no CNPJ 14.705.599/0001-73; não pode ser esquecida nem mesmo inviabilizada de exercer suas atividades.

Assim, cumpridos os requisitos legais e de relevância para tão importante título, contam estes signatários com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Prot. 3533/23
ACR